

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP № 038, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a Inscrição de Responsabilidade Técnica da profissional de enfermagem ADRIANA DOS SANTOS NOBRE, COREN-AP Nº 352183-ENF. e Registro da Empresa L. G. A. MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 14.535.578/0001-00.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o **PAD nº 2024033309**, que trata da solicitação de pedido de Inscrição de Responsabilidade Técnica e Regsitro de Empresa pela profissional de Enfermagem Adriana dos Santos Nobre, junto ao Regional;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 721/2023 (registro de empresa) e 727/2023 (responsabilidade técnica);

CONSIDERANDO a Ata da 564ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 06 e 07 de março de 2024, a qual aprovou a homologação da Inscrição de Responsabilidade Técnica da profissional de enfermagem ADRIANA DOS SANTOS NOBRE, COREN-AP Nº 352183-ENF. e Registro da Empresa L. G. A. MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 14.535.578/0001-00.

DECIDE:

Art. 1° - HOMOLOGAR a Inscrição de Responsabilidade Técnica da profissional de Enfermagem **ADRIANA DOS SANTOS NOBRE, COREN-AP № 352183-ENF. e Registro da Empresa L. G. A. MOREIRA LTDA, CNPJ № 14.535.578/0001-00.**

Art. 2° - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 25 de março de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA COREN-AP № 132.300-ENF. PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO COREN-AP № 161.667-ENF.
SECRETÁRIO